



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, NA FORMA ABAIXO.**

Razão Social Fornecedor	<b>DROGAFONTE LTDA</b>		
CNPJ	<b>08.778.201/0001-26</b>		
Endereço:	<b>Rodovia BR-101 Norte, S/N, KM 56,6, Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, CEP 53.409-260</b>		
Cidade Sede:	<b>Paulista/PE</b>	Tel. Contato: <b>(71) 3011-8544</b>	
Representante Legal: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto	RG: 1.622.040 SSP/PE	CPF: 293.247.854-00	

**VINCULAÇÃO:**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 008/2025.**

**HOMOLOGAÇÃO : 07/03/2025.**

Aos **07** dias do mês de **março** de **2025**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **625.271.775-49**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 5.925.591 SSP/B**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA I							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	Marca	Registro nº	Quantidade	P. Unitário	P. Total
1	Aciclovir 200mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801630049	400	0,239	R\$ 95,60
2	Ácido Acetil Salicílico - 100mg	Comp.	IMEC (PE)	1425900060081	40.000	0,031	R\$ 1.240,00
3	Ácido Fólico 5mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301590024	40.000	0,038	R\$ 1.520,00
4	Albendazol 400mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256800520223	700	0,445	R\$ 311,50
5	Albendazol 40mg/ML	Frasco	GEOLAB-GO (GO)	1542300440063	500	1,145	R\$ 572,50
6	Ambroxol 15mg – pediátrico	Frasco	FARMACE-CE (CE)	1108500390085	250	3,127	R\$ 781,75
7	Ambroxol 30mg - adulto	Frasco	FARMACE-CE (CE)	1108500390026	250	3,353	R\$ 838,25
8	Amiodarona 200mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542300020042	8.000	0,369	R\$ 2.952,00
9	Amoxicilina + clavulonato de potássio (50mg+ 12,5mg)/ml – suspensão oral	Frasco	SANDOZ (SP)	1004704310013	50	16,420	R\$ 821,00
10	Amoxicilina 500mg	Comp.	CIMED (MG)	1438101100025	5.000	0,254	R\$ 1.270,00
11	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comp.	SANDOZ (SP)	1004704570309	2.500	3,180	R\$ 7.950,00
12	Amoxicilina 50mg/ML	Frasco	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801560024	250	2,916	R\$ 729,00
13	Ampicilina 500mg	Comp.	MULTILAB-RS (RS)	1181901700027	500	1,368	R\$ 684,00
14	Atenolol 50mg	Comp	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801460070	15.000	0,051	R\$ 765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

15	Azitromicina 40mg/ml – pó para suspensão oral	Frasco	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801850081	100	7,632	R\$ 763,20
16	Azitromicina 500mg	Comp.	MEDQUIMICA-MG (MG)	1091700970036	500	0,826	R\$ 413,00
17	Benzoilmetronidazol 40mg/ml – Suspensão oral	Frasco	EMS (SP)	1023504920043	300	5,596	R\$ 1.678,80
18	Besilato de Anlodipino 5mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302430043	20.000	0,023	R\$ 460,00
19	Captopril 25mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542300010111	24.000	0,025	R\$ 600,00
20	Carvedilol 12,5mg	Comp.	EMS (SP)	1023510730188	2.000	0,084	R\$ 168,00
21	Carvedilol 25mg	Comp.	EMS (SP)	1023510730250	15.000	0,127	R\$ 1.905,00
22	Cefalexina 50mg/ml – suspensão oral	Frasco	TEUTO-GO (GO)	1037005090045	100	11,902	R\$ 1.190,20
23	Cefalexina monoidratada 500mg	Comp.	UNIAO QUIMICA (DF)	1049713540042	1.000	0,636	R\$ 636,00
24	Cetoconazol 2%	Xampu	NATIVITA (MG)	1476100200029	10	7,168	R\$ 71,68
25	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801500099	1.000	0,229	R\$ 229,00
26	Cloridrato de Metformina 850mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801510027	16.000	0,140	R\$ 2.240,00
27	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134300520057	400	0,076	R\$ 30,40
28	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL	Frasco	AIRELA (SC)	1449300670048	300	1,462	R\$ 438,60
29	Complexo vitamínico B	Comp.	LAPON (PE)	RDC. 240/2018	8.000	0,041	R\$ 328,00
30	Dexametasona 0,1mg/ML	Frasco	FARMACE-CE (CE)	1108500350024	600	2,417	R\$ 1.450,20
31	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml – xarope	Frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301110065	200	1,781	R\$ 356,20
32	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542300120020	8.000	0,042	R\$ 336,00
33	Digoxina 0,25mg	Comp.	TEUTO-GO (GO)	1037004580030	8.000	0,151	R\$ 1.208,00
34	Dipirona 500mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256800410037	50.000	0,152	R\$ 7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

35	Dipirona sódica 500mg/MI	Frasco	FARMACE-CE (CE)	1108500300027	1.200	1,272	R\$ 1.526,40
36	Domperidona 1mg/ml – suspensão	Frasco	EUROFARMA (SP)	1004311630081	40	17,612	R\$ 704,48
37	Enalapril 05mg, maleato	Comp.	CIMED (MG)	1048100980244	8.000	0,051	R\$ 408,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 01:</b>							<b>R\$ 45.271,76</b>
<b>QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS</b>							

<b>LOTE 02 - FARMÁCIA BÁSICA II</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição da Mercadoria</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Registro nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>P. Total</b>
1	Enalapril 20mg, maleato	Comp.	CIMED (MG)	1048100980163	15.000	0,043	R\$ 645,00
2	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5mg/MI	Ampola	CIFARMA-GO (GO)	1156002150023	50	7,226	R\$ 361,30
3	Eritrocimina estolato 50mg/ml – Suspensão oral	Frasco	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256800890438	10	5,395	R\$ 53,95
4	Fluconazol 150mg	Comp.	BELFAR (MG)	1057100840069	1.600	0,458	R\$ 732,80
5	Furosemida 40mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801950027	15.000	0,048	R\$ 720,00
6	Glibenclamida 5mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542300430038	10.000	0,042	R\$ 420,00
7	Gliclazida 30mg - Comp de liberação controlada	Comp.	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	1235202690106	2.500	0,217	R\$ 542,50
8	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	MEDQUIMICA-MG (MG)	1091700930042	15.000	0,021	R\$ 315,00
9	Hidrocortisona acetato 1%- creme	Tubo	TEUTO-GO (GO)	1037005270078	10	10,649	R\$ 106,49
10	Hidróxido de Alumínio 61,5mg – suspensão oral	Frasco	EMS (SP)	RDC	200	12,631	R\$ 2.526,20
11	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco	GEOLAB-GO (GO)	1542303070016	100	2,529	R\$ 252,90
12	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256801610031	15.000	0,168	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

13	Insulina Humana NPH 100UI/MI	Frasc.- Amp.	ASPEN PHARMA (ES)	1376401150016	30	21,678	R\$ 650,34
14	Ivermectina 6mg	Comp.	EMS (SP)	1023505770045	120	0,511	R\$ 61,32
15	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg	Comp.	BIOLAB SANUS-SP (SP)	1097400610041	10.000	0,106	R\$ 1.060,00
16	Loratadina 01mg/ml	Frasco	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	112580080	800	2,770	R\$ 2.216,00
17	Loratadina 10mg	Comp.	CIMED (MG)	1438102530201	25.000	0,060	R\$ 1.500,00
18	Losartana potássica 50mg	Comp.	EMS (SP)	1023508100547	24.000	0,040	R\$ 960,00
19	Maleato de Timolol	Frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	1049712790071	10	2,650	R\$ 26,50
20	Mebendazol 20/ml	Frasco	BELFAR (MG)	1057101410017	300	2,106	R\$ 631,80
21	Meloxicam 15mg	Comp.	PHARLAB-MG (MG)	1410700320049	2.000	0,123	R\$ 246,00
22	Metildopa 250 mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134302090025	13.000	0,410	R\$ 5.330,00
23	Metronidazol 100mg/g	Tubo	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256800430038	150	5,901	R\$ 885,15
24	Metronidazol 40mg/ml	Frasco	EMS (SP)	1023504920043	50	5,299	R\$ 264,95
25	Miconazol nitrato 2%	Tubo	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301780044	150	2,409	R\$ 361,35
26	Nifedipino 10mg	Comp.	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	1558401690023	20.000	0,083	R\$ 1.660,00
27	Nimesulida 100mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256802650094	20.000	0,060	R\$ 1.200,00
28	Nimesulida gotas	Frasco	GEOLAB-GO (GO)	1542300130069	100	1,446	R\$ 144,60
29	Nistatina 25.000 UI/g	Tubo	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256800450101	100	7,226	R\$ 722,60
30	Norflorxacino 400mg	Comp.	MEDQUIMICA-MG (MG)	1091701000014	1.000	0,714	R\$ 714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

31	Omeprazol 20mg	Cápsula	CIFARMA-GO (GO)	1156001740234	10.000	0,052	R\$ 520,00
32	Paracetamol 200mg/ML	Frasco	AIRELA (SC)	NOTIFICADO	200	1,264	R\$ 252,80
33	Paracetamol 500mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	NOTIFICADO	12.000	0,066	R\$ 792,00
34	Prednisolona fosfato sódico 4,02mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) – Solução oral	Frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301840063	100	5,420	R\$ 542,00
35	Prednisona 20mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134302130086	3.000	0,180	R\$ 540,00
36	Prednisona 5mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134302130043	2.500	0,060	R\$ 150,00
37	Propranolol 40mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134302100020	20.000	0,033	R\$ 660,00
38	Ranitidina 150mg	Comp.	TEUTO-GO (GO)	1037006220163	12.000	0,176	R\$ 2.112,00
39	Salbultamol sulfato 120,5 mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol) – aerossol oral	Aerossol	GLAXOSMITHKLINE (RJ)	1010702260031	40	14,057	R\$ 562,28
40	Secnidazol 1.000 mg	Comp.	GLOBO	1053501870012	1.500	1,222	R\$ 1.833,00
41	Sinvastatina 20mg	Comp.	SANDOZ (SP)	-	6.000	0,120	R\$ 720,00
42	Sulfametaxazol 400mg + trimetropina 80mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1004702700639	500	0,192	R\$ 96,00
43	Sulfametaxazol 40mg/mL + trimetropina 8mg/ML	Frasco	EMS (SP)	1256802090153	150	3,613	R\$ 541,95
44	Sulfato de neomicina 5mg (equivalente a 3,5mg de neomicina)	Tubo	PRATI (PR)	1023510480076	150	6,541	R\$ 981,15
45	Sulfato Ferroso 25mg/ML	Frasco	BELFAR (MG)	1255801960022	300	3,914	R\$ 1.174,20
46	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	NUNESFARMA (PR)	1057100040070	12.000	0,042	R\$ 504,00
47	Triacinelona Pomada	Unidade	EMS (SP)	RDC. 576/2021	8	10,975	R\$ 87,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

48	Varfarina Sódica 5 mg – comp.	Comp.	UNIAO QUIMICA (DF)	1023507350019	500	0,200	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02:</b>							R\$ 39.999,93
<b>TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS</b>							

<b>LOTE 03 - Farmácia Básica - CONTROLADOS</b>							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	Marca	Registro nº	Quantidade	P. Unitário	P. Total
1	Alprazolam 1mg	Comp.	EMS (SP)	1023506630158	500	0,089	R\$ 44,50
2	Amitriptilina 25mg	Comp.	EMS (SP)	1023508850041	5.000	0,040	R\$ 200,00
3	Bromazepam 3mg	Comp.	EMS (SP)	1023504690031	500	0,101	R\$ 50,50
4	Carbamazepina 200mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134302080021	10.000	0,174	R\$ 1.740,00
5	Carbamazepina 20mg/MI	Frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	1049701720040	50	7,942	R\$ 397,10
6	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301670044	1.500	0,240	R\$ 360,00
7	Clobazam 20mg	Comp.	SANOFI/AVENTIS (SP)	1832603240024	600	1,974	R\$ 1.184,40
8	Clonazepam 2,5mg/MI	Frasco	GEOLAB-GO (GO)	1542303300046	300	2,138	R\$ 641,40
9	Clonazepam 2mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542301750311	500	0,051	R\$ 25,50
10	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comp.	CRISTALIA-SP (SP)	1029805990031	4.000	0,267	R\$ 1.068,00
11	Cloridrato de Bupropiona 150mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302520026	2.000	0,401	R\$ 802,00
12	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comp.	CRISTALIA-SP (SP)	1029802260245	8.000	0,355	R\$ 2.840,00
13	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301690053	8.000	0,080	R\$ 640,00
14	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302250101	500	0,118	R\$ 59,00
15	Cloridrato de Tramadol 100mg	Comp.	CRISTALIA-SP (SP)	1029802610221	500	3,848	R\$ 1.924,00
16	Diazepam 10mg	Comp.	SANTISA-SP (SP)	1018600190119	10.000	0,051	R\$ 510,00
17	Espironolactona 25mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302660049	35.000	0,227	R\$ 7.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

18	Fenitoína Sódica 100mg	Comp.	TEUTO-GO (GO)	1037004730059	1.000	0,317	R\$ 317,00
19	Fenobarbital 100mg	Comp.	CRISTALIA-SP (SP)	1029800160121	10.000	0,164	R\$ 1.640,00
20	Fenobarbital, solução oral gotas 40 mg/mL frasco de 20mL.	Frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	1049713300017	50	4,811	R\$ 240,55
21	Gabapentina 300mg	Comp.	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	1256802380054	300	0,361	R\$ 108,30
22	Haloperidol 5mg	Comp.	UNIAO QUIMICA (DF)	1049714890039	1.000	0,133	R\$ 133,00
23	Haloperidol, solução oral 2mg/ml, frasco 20mL.	Frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	1049712080013	100	4,276	R\$ 427,60
24	Hemifuramato de Quetiapina 25mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302040067	500	0,127	R\$ 63,50
25	Levotiroxina 25mcg	Comp.	MERCK (RJ)	1008902020707	1.000	0,178	R\$ 178,00
26	Levotiroxina 50mcg	Comp.	MERCK (RJ)	1008902020642	8.000	0,206	R\$ 1.648,00
27	Metoprolol 100 mg – Comp. de liberação controlada	Comp.	BIOLAB / ACTAVIS (SP)	1097403340231	300	0,811	R\$ 243,30
28	Metoprolol 50 mg – Comp. de liberação controlada	Comp.	BIOLAB SANUS-SP (SP)	1514300390138	10.000	0,446	R\$ 4.460,00
29	Mirtazapina 30mg	Comp.	GERMED (SP)	1058309440022	500	2,290	R\$ 1.145,00
30	Nortriptilina 50mg	Cápsula	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	1235201910048	1.500	0,944	R\$ 1.416,00
31	Olanzapina 5mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302220154	300	0,321	R\$ 96,30
32	Pregabalina 75mg	Comp.	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	1235202510027	300	0,252	R\$ 75,60
33	Prometazina 25mg	Comp.	CRISTALIA-SP (SP)	1029800420083	1.500	0,160	R\$ 240,00
34	Risperidona 1mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302830033	2.000	0,120	R\$ 240,00
35	Risperidona 2mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302830068	1.000	0,133	R\$ 133,00
36	Risperidona 3mg	Comp.	GEOLAB-GO (GO)	1542302830106	1.000	0,180	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

37	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml) – xarope	Frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	1134301420048	150	6,682	R\$ 1.002,30
38	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Comp.	BIOLAB SANUS-SP (SP)	1097400460112	1.500	0,720	R\$ 1.080,00
<b>VALOR TOTAL - LOTE 03:</b>							<b>R\$ 35.498,85</b>
<b>TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS</b>							

<b>LOTE 07 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição da Mercadoria</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Registro nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>P. Unit</b>	<b>P. Total</b>
1	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 500mg.	Ampola	MULTILAB-RS (RS)	1181901700027	1.100	0,612	R\$ 673,20
2	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI .	Ampola	TEUTO-GO (GO)	1037001000092	800	10,127	R\$ 8.101,60
3	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI.	Ampola	TEUTO-GO (GO)	1037001000051	300	7,123	R\$ 2.136,90
4	Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI - IM	Ampola	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	1163701150041	150	6,017	R\$ 902,55
5	Biperideno / Akineton – IM e IV	Ampola	CRISTALIA-SP (SP)	1029805990031	600	0,266	R\$ 159,60
6	Cedilane / Deslamosídeo/ Deslanol – IV IM	Ampola	UNIAO QUIMICA (DF)	1049712290018	150	2,263	R\$ 339,45
7	Cetamina 50 mg/ml ampolas de 10ml	Ampola	CRISTALIA-SP (SP)	1029802130104	100	82,525	R\$ 8.252,50
8	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml – IV, IM e SC	Ampola	UNIAO QUIMICA (DF)	1049712200019	350	1,731	R\$ 605,85
9	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - frasco de 10ml . ( Colírio Anestésico - Oftálmico)	Frasco	ALLERGAN (SP)	1014700490014	18	15,482	R\$ 278,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

10	Diazepam 10 mg IM e IV	Ampola	TEUTO-GO (GO)	1037005110054	2.400	1,177	R\$ 2.824,80
11	Ergotrate (maleato de metilergometrina) – injetável.	Ampola	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	1163701570040	600	19,464	R\$ 11.678,40
12	Hidrocortisona, pó para solução injetável 100mg.	Ampola	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	1163701190051	1.200	3,594	R\$ 4.312,80
13	Hidrocortisona, pó para solução injetável 500mg .	Ampola	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	1163701190078	2.300	5,058	R\$ 11.633,40
<b>VALOR TOTAL - LOTE 07:</b>							<b>R\$ 51.899,73</b>
<b>CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS</b>							

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **07/03/2025 a 06/03/2026**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

---

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

---

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ 08.778.201/0001-26**  
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto  
CPF 293.247.854-00 – RG 1.622.040 SSP/PE